



izeiro

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373, Centro, CEP: 38735-000, Fone-Fax: (34) 3835-1222

E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 524/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

### **NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a necessidade de alienar bens móveis inservíveis e Um terreno do patrimônio público do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, nos moldes da Lei 8.666/93,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, destinados a leilão:

I- Presidente: **CÁSSIO HEBERTH CAIXETA**

II- Membro: **BRUNO THIAGO MACHADO**

III- Membro: **LUCAS YURI KOMESU**

IV- Suplente: **ANTÔNIA GEOMÁRIA BEZERRA DO VALE**

**Art. 2º** - Compete à Comissão constituída no art. 1º deste decreto, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos e máquinas, elaborando Termo de Avaliação, constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 26 de janeiro de 2022.**

---

**Aginaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal